

LEI Nº 405

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO COLÉGIO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal um credito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinados à construção de um Campo de Educação Física e reconstrução do muro e calçadas do Colégio Puríssimo Coração de Maria, desta cidade.

Artigo 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a deduzir das consignações, Despesas de Representação e Serviços Diversos, Serviços Técnicos especializados, da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 15 de agosto de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO